



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 105, DE 2005.

Apresentada em: 18/4/2005
Aprovada em: 18/4/2005
Rejeitada em:


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

É do conhecimento geral a precariedade em que se encontram os documentos do Município.

Existe uma grande quantidade de documentos, inclusive processos de prestação de contas de exercícios anteriores, alguns ainda nem julgados pela Câmara, abandonados em cômodos da Prefeitura sem qualquer cuidado e organização, sujeitos a todo tipo de deteriorização.

Todavia, esse estado de coisa pode acarretar sérios prejuízos às pessoas e ao Município. Para exemplificar, a Coordenadoria de Recursos Humanos, em muitos casos, não tem conseguido fornecer certidão de tempo de serviço requerida por pessoas que dela necessitam para se aposentar, por não encontrar os registros documentais.

Além de ser uma documentação oficial, esses papéis fazem parte da memória histórica do Município, cuja conservação é obrigatória.

Tendo em conta que é responsabilidade legal do Poder Público a guarda e a proteção desse patrimônio, **INDICO** ao Prefeito que medidas sejam tomadas visando à criação, com urgência, de arquivo público municipal, onde toda a documentação oficial será catalogada, arquivada e colocada à disposição da população, para consulta.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2005.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador